



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Homologação / Adjudicação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.119/2024.  
DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.810.000,00** (um milhão e oitocento e dez mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>	0011	<b>GESTÃO</b>	
<b>10.122.0011.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.284.60234</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distr. Gratuita - 801.002 – F.1.621	120.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.1.621	120.000,00
<b>10.122.0011.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.315.62093</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 801.003 – F.1.621	150.000,00
<b>02.05.04</b>	0038	<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>10.302.0038.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.284.60234</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo- 801.002 – F.1.621	120.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serv Terceiros - PJ - 801.002 – F.1.621	300.000,00
<b>10.302.0038.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.315.62093</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serv Terceiros – PJ 801.003 – F.1.621	150.000,00
<b>10.302.0038.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.091.61284</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo - 801.004 – F.1.621	110.000,00
<b>02.05.05</b>	0039	<b>ASSISTENCIA FARMACÉUTICA</b>	
<b>10.303.0039.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.284.60234</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distrib.Gratuita - 801.002 – F.1.621	540.000,00
<b>10.303.0039.21xx</b>		<b>EMENDA 2024.315.62093</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material de Distrib.Gratuita - 801.003 – F.1.621	200.000,00
			<b>1.810.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 3 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.810.000,00** (um milhão e oitocento e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>R\$</b>
1729.99.0.1.09.00 (xxx) – EMENDA 2024.284.60234 – custeio	1.200.000,00
1729.99.0.1.10.00 (xxx) – EMENDA 2024.315.62093 – custeio	500.000,00
1729.99.0.1.11.00 (xxx) – EMENDA 2024.091.61284 – custeio	110.000,00
	<b>1.810.000,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Julho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 4 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.120/2024.**  
**DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(129) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	50.000,00
			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		50.000,00
		<b>50.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 5 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Julho de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 6 de 9

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.128  
DE 15 DE JULHO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito  
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) CLAUDIANE MARIA DA SILVA, RG:  
\*\*.025.602-\*, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de  
SERVENTE, referência 03, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde a partir de  
11 de julho de 2024, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de  
conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 7 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.129  
DE 15 DE JULHO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) MICHAEL MENDES DOS SANTOS, RG: \*\*.109.932-\*, do cargo de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 39.663 de 26 de julho de 2022, a partir de 15 de julho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 8 de 9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 42.127  
DE 15 DE JULHO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- 1- Nomear o(a) Sr.(a) CAMILA LOPES, RG: \*\*.287.091-\*, para exercer o cargo de DIRETOR DE FROTA VEICULAR DA SAÚDE, referência 12, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de agosto de 2023, a partir de 15 de julho de 2024.
- 2- Revogar a portaria n.º 42.121 de 05 de julho de 2024.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1335

Página 9 de 9

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 19/07/2024.

Processo Licitatório nº. 043/2024

Pregão Eletrônico nº. 022/2024

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2024, Registro de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para eventual locação de banheiro químico, para a seguinte empresa: **MQUI EVENTOS LTDA, no item: 01 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

.....